



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64307.013629/2025-14**

Cód verificador: 0be33a6b-d4d4-4d86

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços como UGNP, do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 da UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho.

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 28/10/2025

Localização Atual do Processo: Cmdo 1ªBda Inf SI

Data da Autação: 28/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 46-Aprv/1ª Bda Inf SI (a)
- 2- DFD_assinado.pdf
- 3- JUSTIFICATIVA_assinado.pdf (c)
- 4- RELATORIO_DE_PESQ_DE_PRECOS_assinado.pdf (c)
- 5- OFICIO_02_assinado.pdf (c)
- 6- ETP160482_000060_2025_assinado.pdf (c)
- 7- OFICIO_01_assinado.pdf (c)
- 8- REQUISICAO_ATUALIZADA_assinado.pdf (c)
- 9- 2_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (1).pdf (c)
- 10- ACEITE DO FORNECEDOR.pdf (c)
- 11- SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR.pdf (c)
- 12- 160539000012025NC017809.pdf (c)
- 13- ALVORADA ORCAMENTO.pdf (c)
- 14- MONTREAL ORCAMENTO.pdf (c)
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
- 17- ETP160482_000060_2025_assinado.pdf
- 18- RELATORIO_DE_PESQ_DE_PRECOS_assinado.pdf
- 19- OFICIO_01_assinado.pdf
- 20- ALVORADA ORCAMENTO.pdf
- 21- OFICIO_02_assinado.pdf
- 22- MONTREAL ORCAMENTO.pdf
- 23- 2_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (1).pdf
- 24- JUSTIFICATIVA_assinado.pdf
- 25- SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR.pdf
- 26- ACEITE DO FORNECEDOR.pdf
- 27- REQUISICAO_ATUALIZADA_assinado.pdf
- 28- 160539000012025NC017809.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
- 30- Despacho Nº 149-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI
- 31- Despacho Nº 150-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI
- 32- Despacho Nº 151-OD/1ª Bda Inf SI
- 33- ACEITE DA ADESÃO-RANCHO.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
- 35- SICAF- RANCHO
- 36- CND CONSOLIDADA-RANCHO

37- CADIN- RANCHO
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
39- NE_160482_2025NE001096
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
41- Despacho Nº 187-SCRG/1ª Bda Inf SI
42- Diex Simplificado Nº 1044-SCRG/1ª Bda Inf SI
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64307.013629/2025-14
44- DIEx Nº 11857-SALC/1ª Bda Inf SI
45- 2025NE001096.pdf
46- Orinetação Normnativa 21_AGU_2022.pdf
47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Termo de Abertura Nº 46-Aprv/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD assinado.pdf](#)

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Aprovisionamento, com fundamento no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão SRP nº 90003/2025, gerenciada pela UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL.

JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR - 3º Sgt
auxiliar do provisionador sisbol



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Juely Silva de Araújo Júnior**, em 28/10/2025, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XJr5-bKmi-f/we-7gr+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	UASG: 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI	
Responsável pela Demanda: Jimmy Carter Barbosa CASTELLO Branco	CPF: ***.928.272-**
E-mail: aprov1bdainfsl@gmail.com	Telefone: (95) 99122-2662

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho, fundamentais para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais deste órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços supracitados é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir condições adequadas de trabalho aos militares e atendimento eficaz à comunidade/usuários.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

A demanda da 1ª Bda Inf SI, levando em consideração o crédito disponibilizado é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	550,00	
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	545,05	
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	1000,00	
04	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00	
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	1361,80	
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncos dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo	Sv	4	110,00	440,00	

	DBL-10 ou compatível					
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	125,00	500,00	
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	560,00	

68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	600,00	
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00	
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	360,00	
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	800,00	

147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	1600,00	
TOTAL					9866,85	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A contratação deve ser feita até 30 de novembro de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- Equipe de Planejamento: S Ten JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO – Chefe da Equipe e 3º Sgt JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – Integrante Administrativo
- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.
- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO

Data: 27/10/2025 19:18:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO – S Ten
Responsável pela Formalização da Demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 28/10/2025 às 12:08, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): JUSTIFICATIVA_assinado.pdf, RELATORIO_DE_PESQ_DE_PRECOS_assinado.pdf, OFICIO_02_assinado.pdf, ETP160482_000060_2025_assinado.pdf, OFICIO_01_assinado.pdf, REQUISICAO_ATUALIZADA_assinado.pdf, 2_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (1).pdf, ACEITE DO FORNECEDOR.pdf, SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR.pdf, 160539000012025NC017809.pdf, ALVORADA ORCAMENTO.pdf, MONTREAL ORCAMENTO.pdf.

Juely Silva de Araújo Júnior - 3º Sgt
auxiliar do provisionador sisbol



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 28/10/2025 às 12:13, faço a retirada do(s) documentos(s) MONTREAL ORCAMENTO.pdf, JUSTIFICATIVA_assinado.pdf, RELATORIO_DE_PESQ_DE_PRECOS_assinado.pdf, OFICIO_02_assinado.pdf, ETP160482_000060_2025_assinado.pdf, OFICIO_01_assinado.pdf, R E Q U I S I C A O _ A T U A L I Z A D A _ a s s i n a d o . p d f , 2_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (1).pdf, ACEITE DO FORNECEDOR.pdf, SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR.pdf, 160539000012025NC017809.pdf, ALVORADA ORCAMENTO.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64307.013629/2025-14 do presente processo pelo seguinte motivo: ERRO NA SEQUÊNCIA.

Juely Silva de Araújo Júnior - 3º Sgt
auxiliar do provisionador sisbol

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64307.013629/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem como objetivo a contratação de serviços fundamentais para o funcionamento adequado do Setor de Aprovisionamento.

2.2 Dessa forma, a contratação dos serviços é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir condições adequadas de trabalho aos militares e atendimento do Setor de Aprovisionamento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Jimmy Carter Barbosa Castello Branco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que ocorra a contratação, os seguintes requisitos legais devem ser observados:

4.2. Limite de Quantitativo: atender ao limite de adesão de até 50% dos quantitativos originalmente registrados na ata, conforme estabelecido no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Aceite do Fornecedor: O fornecedor registrado na ata deverá manifestar formalmente o aceite ao pedido de adesão, em conformidade com o art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 31, inciso III, §1º, do Decreto nº 11.462/2023.

4.4. Conformidade com as condições da ARP: A contratação deverá respeitar todas as condições, preços, prazos e especificações estabelecidos na ata original, assegurando a vantajosidade e isonomia, conforme exigido pelo normativo vigente

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme previsto no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, II, do Decreto nº 11.462/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

5.2. A contratação em questão será viabilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada por órgão da Administração Pública Federal, razão pela qual foi verificada a viabilidade econômica da adesão.

5.3. Conforme relatório de pesquisa de preços constante nos autos, os valores registrados na referida ARP se apresentam compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para produtos com características semelhantes, observando-se critérios como especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento e garantia.

5.4. A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores devido à dificuldade de encontrar os serviços demandados no Painel de Preços e os resultados confirmam que os valores registrados na ata estão dentro da média de mercado, demonstrando vantajosidade para a Administração e legitimando a adesão à ARP como solução eficiente e economicamente adequada.

5.5. Assim, o levantamento de mercado comprova a existência de soluções disponíveis e compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos, bem como a adequação dos preços praticados na ata em relação ao mercado atual, atendendo plenamente aos preceitos legais que regem as contratações públicas

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº 90003/2025, gerenciada pela UASG 160146 - 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL, conforme permitido pelo art. 86, §8º, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo art. 33 do Decreto nº 11.462/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	550,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	545,05
03	Serviço de instalaçãoe fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	1000,00
04	Serviço de regulagem geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	1361,80
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações do s bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncoss dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compátive	Sv	4	110,00	440,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	125,00	500,00

67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	560,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	600,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	360,00
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	800,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	1600,00
TOTAL					9866,85

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.866,85

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ 9.866,85 (nove mil oitocentos e sessenta e seis e oitenta e cinco centavos), conforme quantidade e preços unitários abaixo registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão SRP nº 90003/2025, gerenciada pela UASG 160146 - 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os serviços serão executados conforme demanda do Setor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação de material de limpeza, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), está devidamente alinhada ao planejamento da unidade, uma vez que atende à necessidade recorrente e previamente identificada no Plano Anual de Contratações (PAC).

11.2. Os itens a serem adquiridos já estavam contemplados em pregão próprio anteriormente conduzido por este órgão. No entanto, tornou-se necessário buscar nova solução de fornecimento devido a duas situações: parte dos itens teve o quantitativo registrado esgotado antes do previsto e, em outros casos, a empresa originalmente vencedora encontra-se atualmente impedida de contratar com a Administração.

11.3. Dessa forma, a adesão à ARP vigente, regularmente formalizada por outro órgão, surgiu como alternativa viável, célere e eficaz para garantir a continuidade do abastecimento dos materiais essenciais às atividades administrativas, sem prejuízo à legalidade e à economicidade da contratação. A medida está, portanto, em consonância com o planejamento da Administração, com foco na garantia da execução adequada dos serviços e no atendimento ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção visa proporcionar os seguintes benefícios à Administração Pública:

12.1.1. Atendimento contínuo e eficiente às demandas administrativas, garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais por meio do fornecimento regular de insumos essenciais;

12.1.2. Melhoria na qualidade do ambiente de trabalho e nos serviços prestados, assegurada pelo uso contínuo de materiais adequados à higiene, organização e conservação dos espaços públicos;

12.2. Com isso, a contratação contribuirá significativamente para a manutenção da regularidade e eficiência dos serviços públicos, com gestão racional dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para contratação dos serviços deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No caso em questão, não há impactos ambientais relevantes que se relacionam à presente necessidade de contratação de serviços

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois a aquisição por adesão à ARP mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, evitando abertura de novo procedimento licitatório, otimizando tempo e recursos, com garantia de fornecimento em condições previamente pactuadas pela Administração Pública

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO**
Data: 28/10/2025 12:28:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI

JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI
 Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:36:05.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na ata de registros de Preços do **Pregão nº 90003/2025, da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (UASG 160146)**, estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei nº 14.133/21 (art. 23 e art. 86, § 2º, Inciso II) e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 27 e 28 de outubro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: Adotou-se como critério a verificação do menor preço obtido a partir de três referências: uma contratação anterior da Administração Pública (retirada da Ata de Registro de Preços objeto da carona) e duas cotações obtidas diretamente com fornecedores.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores distintos, mediante solicitação formal por ofício, respeitado o prazo de validade das propostas e os requisitos estabelecidos pela

IN nº 65/2021. As empresas foram selecionadas com base em sua atuação comprovada no ramo de manutenção de equipamentos industriais de cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ATA DO PREGÃO 90003/2025	PESQ 1 (ALVORADA)	PESQ 2 (MONTREAL)	MÉDIA
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	55,00	60,00	55,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	51,00	55,00	51,85
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	110,00	115,00	108,33
04	Serviço de regulagem geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	120,00	130,00	121,67
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	130,00	140,00	131,27

25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	110,00	115,00	120,00	115,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	125,00	130,00	140,00	131,67

67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	145,00	150,00	145,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	155,00	160,00	155,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	110,00	120,00	110,00

73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	100,00	120,00	103,33
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	210,00	230,00	213,33
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	430,00	450,00	426,67

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

5. ANÁLISE DA PESQUISA: A presente pesquisa de preços demonstra que os valores constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90003/2025 encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado por meio das cotações apresentadas. A utilização combinada de preços extraídos da ata original e de cotações diretas com fornecedores possibilitou a verificação da vantajosidade da adesão, com preços abaixo ou compatíveis com a média do mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória da pesquisa de preços segue anexa a este relatório, composta por 6 (seis) folhas contendo as cotações recebidas.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO**
Data: 28/10/2025 12:47:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO – S Ten
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Ofício nº 680-Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.013631/2025-93

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Senhor
ALVORADA MOTORES E NÁUTICA
Rua Jupurutu
CEP 69042100 - Manaus-AM
Assunto: **solicitação de orçamento**

Solicito-vos orçamento dos seguintes itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10
04	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11

25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncamentos dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4

73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4

Documento assinado digitalmente
 JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO
Data: 28/10/2025 12:47:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO - S TEN
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamentos da 1ª Bda Inf SI



ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48

End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto

CEP: 69.044 - 700

Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604

alvorada.nautica@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	55,00	605,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	51,00	561,00
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	110,00	1100,00
04	Serviço de regulagem geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	120,00	1200,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	130,00	1430,00
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	115,00	460,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	130,00	520,00



ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48

End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto

CEP: 69.044 - 700

Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604

alvorada.nautica@gmail.com

67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	145,00	580,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	155,00	620,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	110,00	440,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00



ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48

End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto

CEP: 69.044 - 700

Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604

alvorada.nautica@gmail.com

146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	210,00	840,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	430,00	1720,00
TOTAL					10.476,00

Manaus, 28 DE OUTUBRO DE 2025

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 398A
Alvorada
Cep 69042-100

MANAUS

AM

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Ofício nº 681-Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.013632/2025-38

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Senhor Fornecedor

DARCI ALVES DA SILVA

Administrador da Montreal Manutenção e Montagem Industrial Eireli

Rua Archimedes Delia, 369

CEP 79103-630 - Campo Grande-MS

Assunto: **solicitação de orçamento**

Solicito-vos orçamento dos seguintes itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10
04	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10

05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações do s bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compative	Sv	4
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4

73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4

Documento assinado digitalmente
 **JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO**
 Data: 28/10/2025 12:47:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO - S TEN
 Respondendo pelo Setor de Aprovisionamentos da 1ª Bda Inf SI

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	60,00	660,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	55,00	605,00
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00
04	Serviço de regulagem geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	130,00	1300,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	140,00	1540,00
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar rancos dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compative	Sv	4	120,00	480,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	140,00	560,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	150,00	600,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	160,00	640,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	120,00	480,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	120,00	480,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	230,00	920,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	450,00	1800,00
TOTAL					R\$ 11.215,00

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025



Darci Alves da Silva
Téc. Mecânico Industrial
[Redacted] MS

**MONTREAL MANUTENÇÃO E
MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia, 369
Bairro Ana Maria do Couto
CEP 79103-630
CNPJ: 31.946.978/0001-74**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
(Brigada Mista/1921)
BRIGADA RICARDO FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 90003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025 - Processo Administrativo nº 64297.000174 /2025-33

O Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua General Rondon, Nº 1735, Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.632.026/0001-27, neste ato representado pelo **Coronel ALEXANDRE MINAS BAPTISTA – Ordenador de Despesas**, nomeado pelo Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2025, de processo administrativo nº **64297.000174 /2025-33**, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada por seu Diretor/Representante Legal, **GEOVANE MACIEL CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 90007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços do setor de provisionamento do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal desde manutenção preventiva e corretiva, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

☐	Número	Tipo	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
☐	00001	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de registro	001	22,00000	50,0000	1.100,00
☐	00002	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de bico inje	001	22,00000	49,5500	1.090,10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

☐	Número	Tipo	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
☐	00003	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de queimador	001	21,00000	100,0000	2.100,00
☐	00004	Serviço	3670	Serviço de regulagem geral das chamas com forneci	001	20,00000	115,0000	2.300,00
☐	00005	Serviço	3670	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecim	001	22,00000	123,8000	2.723,60
☐	00022	Serviço	3670	Serviço de manutenção corretiva, com limpeza de o	001	8,00000	60,0000	480,00
☐	00023	Serviço	3670	Instalação e fornecimento de resistência de Linha	001	8,00000	100,0000	800,00
☐	00024	Serviço	3670	Serviço de Instalação e fornecimento de termostat	001	8,00000	90,0000	720,00
☐	00025	Serviço	3670	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias,	001	8,00000	110,0000	880,00
☐	00026	Serviço	3670	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abr	001	8,00000	125,0000	1.000,00
☐	00046	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de lâmpadas.	001	8,00000	50,0000	400,00
☐	00047	Serviço	3670	Serviço de instalação, fornecimento e configuraçã	001	8,00000	380,0000	3.040,00
☐	00048	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de unidade	001	8,00000	671,6700	5.373,36
☐	00049	Serviço	3670	Serviço de instalação e	001	8,00000	671,6700	5.373,36

☐	Número	Tipo	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
				fornecimento de unidade				
☐	00050	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de relê term	001	8,00000	180,0000	1.440,00
☐	00051	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de contacto	001	8,00000	180,0000	1.440,00
☐	00052	Serviço	3670	Serviço de manutenção corretiva, com limpeza de o	001	12,00000	250,0000	3.000,00
☐	00053	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de compressor	001	6,00000	6.000,0000	36.000,00
☐	00054	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de motor ven	001	8,00000	800,0000	6.400,00
☐	00055	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de termostato	001	8,00000	300,0000	2.400,00
☐	00056	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de válvula d	001	8,00000	200,0000	1.600,00
☐	00057	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de filtro de	001	8,00000	200,0000	1.600,00
☐	00058	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de filtro se	001	8,00000	200,0000	1.600,00
☐	00059	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de carga de	001	12,00000	500,0000	6.000,00
☐	00065	Serviço	3670	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termost	001	8,00000	80,0000	640,00

☐	Número	Tipo	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
☐	00066	Serviço	3670	Serviço de pintura específica (mão de obra e forn	001	8,00000	150,0000	1.200,00
☐	00067	Serviço	3670	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termost	001	8,00000	140,0000	1.120,00
☐	00068	Serviço	3670	Serviço de pintura específica (mão de obra e forn	001	8,00000	150,0000	1.200,00
☐	00072	Serviço	3670	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrige	001	8,00000	100,0000	800,00
☐	00073	Serviço	3670	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termost	001	8,00000	90,0000	720,00
☐	00132	Serviço	3670	Serviço limpeza, verificação e reparo de vazament	001	4,00000	130,0000	520,00
☐	00133	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de resistênc	001	4,00000	120,0000	480,00
☐	00134	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de termostat	001	4,00000	120,0000	480,00
☐	00135	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de torneira	001	4,00000	130,0000	520,00
☐	00146	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de rodas esp	001	8,00000	200,0000	1.600,00
☐	00147	Serviço	3670	Serviço de instalação e fornecimento de material	001	8,00000	400,0000	3.200,00
☐	00148	Serviço	3670	Serviço corretivo em	001	4,00000	153,0000	612,00

☐	Número	Tipo	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
☐	00149	Serviço 3670		termômetro digital infravermelho Calibração em termômetro digital infravermelho	001	4,00000	100,0000	400,00
☐	00150	Serviço 3670		Instalação e fornecimento de pilhas/baterias para	001	4,00000	30,0000	120,00
☐	00151	Serviço 3670		Calibração de termômetros modelo vareta	001	4,00000	200,0000	800,00
☐	00152	Serviço 16527		Serviço de instalação hidráulica e de esgoto, com	001	10,00000	1.000,0000	10.000,00
☐	00153	Serviço 3670		Serviço de instalação elétrica (eletroduto, cano,	001	5,00000	2.172,0000	10.860,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador:

Item nº	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal	Telefone
XX	Av. General Rondon, 1735, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331-900	(67) 3234-7242

3.2. É órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Telefone
XX	17º Batalhão de Fronteira: Rua Cáceres, 425, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.304-040	(67) 3231-8866

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

9.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*

9.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. *Por razão de interesse público;*

9.4.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.4.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Corumbá - MS, 10 de setembro de 2025.

Assinaturas

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE MINAS BAPTISTA
Data: 11/09/2025 16:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA– Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal

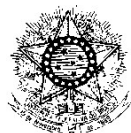
Documento assinado digitalmente



GEOVANE MACIEL CARVALHO
Data: 10/09/2025 15:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEOVANE MACIEL CARVALHO

Representante legal da empresa ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

1. OBJETIVO

1.1. Cumprir o previsto no art. 31, I, do Decreto nº 11.462/23.

1.2. A adesão ao instrumento de registro de preços constitui uma estratégia vantajosa para a administração pública, promovendo economicidade, eficiência e segurança jurídica. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado é um dos fatores essenciais para a tomada de decisão, garantindo aquisições em condições adequadas e vantajosas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Compatibilidade com os Preços de Mercado: Antes da adesão, foi realizada uma pesquisa de preços, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que demonstrou que os valores registrados na ata estão compatíveis com os preços praticados no mercado. Esse procedimento assegura a economicidade e evita sobrepreço na contratação.

2.2. Racionalização dos Processos Licitatórios: A adesão evita a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e acelerando o atendimento à demanda da administração pública.

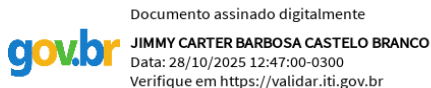
2.3. Ganho de Escala e Melhor Negociação: A adesão permite usufruir das condições comerciais obtidas pelo órgão gerenciador, possibilitando valores mais competitivos e melhores condições de pagamento.

2.4. Segurança Jurídica: O procedimento está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legitimidade e a regularidade da contratação.

2.5. Flexibilidade e Atendimento às Necessidades: A adesão permite que a administração adquira os bens e serviços conforme a necessidade real, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a adesão ao instrumento de registro de preços é uma alternativa vantajosa e estratégica, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.



JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO – S Ten
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI



APROV 1ª BDA INF SL <aprov1bdainfsl@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

APROV 1ª BDA INF SL <aprov1bdainfsl@gmail.com> 28 de outubro de 2025 às 12:38
Para: Energibras Engenharia <administracao@energibras.com.br>

Senhor Fornecedor
1. Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/23, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160482, localizada na Rua Marquês de Pombal, s/n - Quadra 1 - Bairro Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-515, manifesta interesse em aderir a seguinte Ata de Registro de Preços

PREGÃO 90003/2025 - UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	550,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	545,05
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	1000,00
04	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	1361,80
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	110,00	440,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca	Sv	4	125,00	500,00

	BECKER, modelo DBL-10 ou compatível				
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	560,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	600,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	360,00
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	800,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	1600,00
TOTAL					9866,85

2. Neste sentido, solicitamos manifestação formal quanto a aceitação da adesão à referida Ata de Registro de Preços, e nos colocamos à disposição para maiores informações. Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

3º Sgt DE ARAÚJO

Auxiliar do Aprovisionador da 1ª Bda Inf Sl.

(95) 98121-6328

--

Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

CNPJ: 09.569.314/0001-84

Avenida Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n

Setor Militar Marechal Rondon - Boa Vista-RR - CEP: 69.308-515

Tel: (95) 3623-1623

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
Rua Dr Rubem Lima Filho, 46
Bairro: Cambará – Boa Vista RR
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164-7756 (95) 3624-1649
A/C 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA



Assunto: **Adesão a Ata SRP UASG 160146, pregão 90003/2025**

A EMPRESA ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP, declara que autoriza a 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA a aderir a **ATA SRP 90003/2025 UASG 160146**, em todos os itens e quantidades abaixo:

UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	550,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	545,05
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	1000,00
04	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	1361,80

25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncos dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	110,00	440,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	125,00	500,00
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	560,00

68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	600,00
72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	360,00
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	800,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	1600,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
Rua Dr Rubem Lima Filho, 46
Bairro: Cambará – Boa Vista RR
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164-7756 (95) 3624-1649



TOTAL	9866,85
-------	---------

Atenciosamente,

BOA VISTA – RR, 28 DE OUTUBRO DE 2025


Geovane Maciel Carvalho
Sócio Administrativo
Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador
CPF: 045.628.921-61


[17.279.326/0001-00]
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
R. Drº Rubem Lima Filho, 46 Cambara
CEP: 69 313-335
Boa Vista - Roraima



E N G E N H A R I A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Requisição Nº 106-Aprv/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Assunto: contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho

Anexos: [160539000012025NC017809.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo especificado, conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA				
PREGÃO	90003/2025 – 18º BDA INF PANTANAL (160146)				
VIGÊNCIA ATA	10/09/2026				
DADOS NC	2025NC017809 - COTER, de 14 Out 25.	ND	339039	PI	OCS80006000
TIPO	GLOBAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão industrial a Gás	Sv	11	50,00	550,00
02	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	11	49,55	545,05
03	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	100,00	1000,00

04	Serviço de regulação geral das chamadas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás	Sv	10	115,00	1150,00
05	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	Sv	11	123,80	1361,80
25	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	110,00	440,00
26	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível	Sv	4	125,00	500,00
67	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503- 1C, capacidade 503 L ou compatível.	Sv	4	140,00	560,00
68	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) – Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível	Sv	4	150,00	600,00

72	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	100,00	400,00
73	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	Sv	4	90,00	360,00
146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo – Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	200,00	800,00
147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN	Sv	4	400,00	1600,00
TOTAL					9866,85

2. Alinhamento com o plano estratégico: OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional.

3. Justificativa: conforme consta do DFD e ETP.

4. Declara-se que:

- A ata encontra-se vigente e válida;
- Há viabilidade orçamentária para a contratação pretendida;
- A contratação por adesão à referida ARP mostra-se mais vantajosa à Administração, diante da economicidade, celeridade e conveniência administrativa;
- Será garantido o cumprimento integral das condições estabelecidas na ata original, bem como os quantitativos não excederão os limites legais previstos.

Documento assinado digitalmente
 JIMMY CARTER BARBOSA CASTELO BRANCO
 Data: 28/10/2025 12:47:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JIMMY CARTER BARBOSA CASTELLO BRANCO - S Ten
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SI

Nota de Crédito Nº 2025NC017809 da UG 160482								
NÚMERO	2025NC017809							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAAT1Z							
DATA DA TRANSACAO	14/10/25							
HORA DA TRANSACAO	10:26							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	14/10/25							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	EXC CJ ATLAS-SV MNT EQUIPAMENTOS DE RANCHO-CMDO 1ª BDA INF SL EMPENHO ATÉ 31OUT2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR. DIEX SIMPLIFICADO Nº 11.074 - DPG/CH PREP F TER/COTER, DE 13 OUT 25							
MES LANÇAMENTO	OUTUBRO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC017809								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	228692	10000000000	339039	110407	OCS80006000	10.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 28/10/2025 às 12:18, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): ETP160482_000060_2025_assinado.pdf, RELATORIO_DE_PESQ_DE_PRECOS_assinado.pdf, OFICIO_01_assinado.pdf, ALVORADA ORCAMENTO.pdf, OFICIO_02_assinado.pdf, MONTREAL ORCAMENTO.pdf, 2_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (1).pdf, JUSTIFICATIVA_assinado.pdf, SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR.pdf, ACEITE DO FORNECEDOR.pdf, REQUISICAO_ATUALIZADA_assinado.pdf, 160539000012025NC017809.pdf.

Juely Silva de Araújo Júnior - 3º Sgt
auxiliar do provisionador sisbol



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 149-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm aprovação de adesão

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Teixeira Oliveira**, em 28/10/2025, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: x3KV-qO2g-4aIQ-l110



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 150-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 28 de outubro de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm aprovação de adesão

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Teixeira Oliveira**, em 28/10/2025, às 13:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Fga7-seWD-C+nD-bTaR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 151-OD/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2025.

Assunto: Autorização para Contratação

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente adesão a ata de registro de preços, nos termos da requisição e documentos anexos ao processo.
2. Encaminhe-se a SALC para as providências cabíveis.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 29/10/2025, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qLIq-REvh-9Um+-H+UW

 Solicitar adesão

Solicitar adesão



> [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00082/2025	
Situação:	Aceita	
Ata de Registro de Preço:	90003/2025	
Unidade Gerenciadora:	160146 - CMDO 18 BDA I FRON	
Número da compra/ano:	90003/2025	
Modalidade da compra:	05 - Pregão	
Responsável:	GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com	
Texto justificativa:	A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho, fundamentais para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais deste órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços supracitados é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir condições adequa das de trabalho aos militares e atendimento eficaz comunidade/usuários.	
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar
	justificativa da adesão	
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim	
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar
	relatório de pesquisa de preços	
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim	
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	ofício e aceite do fornecedor	
Anexo justificativa item isolado:	Nome	Visualizar
	justificativa da adesão	
Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:	A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho, fundamentais para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais deste órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços supracitados é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir condições adequa das de trabalho aos militares e atendimento eficaz comunidade/usuários.	
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não	
Data aprovação análise:	30/10/2025, 16:21	

Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00001	Serviço de instalação e fornecimento de registro para queimadores - Fogão Industrial a Gás	11.00000	11.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00002	Serviço de instalação e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogão Industrial a Gás.	11.00000	11.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00003	Serviço de instalação e fornecimento de queimadores - Fogão Industrial a Gás .	10.00000	10.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00004	Serviço de regulação geral das chamas com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	10.00000	10.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00005	Serviço de limpeza e desentupimento com fornecimento de mão de obra e todo material necessário - Fogão Industrial a Gás.	11.00000	11.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00025	Serviço de manutenção corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras e pontas de fio, limpar resíduos de poeira e checar roncões dos rolamentos, limpar resíduos de poeiras do motor, medir corrente e tensão, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo D BL-10 ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00026	Serviço de Instalação e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legumes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00067	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças caso necessário - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00068	Serviço de pintura específica (mão de obra e fornecimento de material) Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00072	Serviço de fornecimento de carga de gás - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00073	Serviço de vistoria no circuito elétrico, termostato e cabo elétrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicação de produto químico, verificação de vedação das portas, medição de amperagem do compressor com complementação de gás, saneamento de gás, troca de borracha de vedação de portas, com substituição de peças, caso necessário - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compatível.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00146	Serviço de instalação e fornecimento de rodas específicas para o modelo Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	4.00000	4.00000		Aceita
	17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	00147	Serviço de instalação e fornecimento de material necessário para instalação de roda, com serviço de soldagem - Carro Cuba Aço Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	4.00000	4.00000		Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 30/10/2025 às 15:27, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): ACEITE DA ADESÃO-RANCHO.pdf.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.279.326/0001-00 DUNS®: 903108740
Razão Social: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENERGIBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2025
Receita Municipal	Validade:	18/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 30/10/2025 16:38

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 16:41:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **17.279.326/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.279.326/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGEwNDk1NGI4NzEyMWM5ZTA3ZDEzYjkwZmU5OWMyODJhYmY4Njc5ZWY3OGRkODk2ZGQ1MzAzYWY1OWY4MGM5OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 30/10/2025 às 15:42, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): SICAF- RANCHO, CND CONSOLIDADA-RANCHO, CADIN- RANCHO.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1096

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339039	110407	OCS80006000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2025	Global	64307.013658/2025-86	0,0000	9.866,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.279.326/0001-00	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	69311-142
Endereço	UF	Telefone
10 (LOTEAMENTO PATIO CA 345 CAUAME	RR	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição

APROV /1ª BDA INF SL- CONTRATAÇÃO DE SV CONF DIEX Nº106 DE 28OUT25 -PE 90003/2025-160146(18º BDA INF PANTANAL) COMO UGP -2025NC017809 DE 14OUT25-COTER-G PEREIRA.(OP ATLAS).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16014605900032025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11

Usuário: ***.515.232.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servico de instalacao e fornecimento de registro para queimadores - Fogao Industrial a Gas	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	50,0000	550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Servico de instalacao e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogao Industrial a Gas.	545,05

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	49,5500	545,05

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Servico de instalacao e fornecimento de queimadores - Fogao Industrial a Gas .	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	10,00000	100,0000	1.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Servico de regulagem geral das chamas com fornecimento de mao de obra e todo material necessario - Fogao Industrial a Gas.	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	10,00000	115,0000	1.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Servico de limpeza e desentupimento com fornecimento de mao de obra e todo material necessario - Fogao Industrial a Gas.	1.361,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	123,8000	1.361,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00025 - Servico de manutencao corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidacoes do s bornes das contactoras e pontas de fio, limpar residuos de poeira e checar r oncos dos rolamentos, limpar residuos de poeiras do motor, medir corrente e tensao, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo D BL-10 ou compativel.	440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	110,0000	440,00

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11

Usuário: ***.515.232.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00026 - Servico de Instalacao e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legu mes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compativel.	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	125,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00067 - Servico de vistoria no circuito eletrico, termostato e cabo eletrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicacao de produto quimico, verificacao de vedacao das portas, medicao de amperagem do compressor com complementacao de gas, saneamento de gas, troca de borracha de vedacao de portas, com substituicao de pecas caso necessario - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compativel.	560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	140,0000	560,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00068 - Servico de pintura especifica (mao de obra e fornecimento de material) Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compativel.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	150,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00072 - Servico de fornecimento de carga de gas - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compativel.	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	100,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00073 - Servico de vistoria no circuito eletrico, termostato e cabo eletrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicacao de produto quimico, verificacao de vedacao das portas, medicao de amperagem do compressor com complementacao de gas, saneamento de gas, troca de borracha de vedacao de portas, com substituicao de pecas, caso necessario - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compativel.	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	90,0000	360,00

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00146 - Servico de instalacao e fornecimento de rodas especificas para o modelo Ca rro Cuba Aco Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	200,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00147 - Servico de instalacao e fornecimento de material necessario para instalacao de roda, com servico de soldagem - Carro Cuba Aco Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	400,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
05/11/2025 19:24:50

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
05/11/2025 16:44:58



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 06/11/2025 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): NE_160482_2025NE001096.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 187-SCRG/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços como UGNP, do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 da UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho.

1. Declaro que o processo referente à adesão a Ata de Registro de Preços como UGNP, do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 da UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL, com o objeto de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho, foi auditado, nesta data, e se encontra de acordo com a legislação vigente.
2. Em cumprimento ao que prescreve a primeira parte do caput do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, solicito a possibilidade de essa chefia encaminhar o presente documento à Seção de Contratos, para fins de análise acerca da pertinência quanto a formalização do instrumento contratual relativo ao processo em epígrafe.

FLAVIO DE AGUIAR ROSA JUNIOR - ST

Auxiliar Seção de Conformidade de Registros de Gestão



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **ST Flavio de Aguiar Rosa Junior**, em 13/11/2025, às 15:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: P/Qp-KWOD-3cvY-WIW2

DIEEx Simplificado Nº 1044-SCRG/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.014498/2025-92

Boa Vista, RR, 13 de novembro de 2025.

Do Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: formalização de contrato administrativo - Nota de Empenho nº 1096

1. Em cumprimento ao que prescreve a primeira parte do *caput* do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, solicito a possibilidade de essa chefia encaminhar o presente documento à Seção de Contratos, para fins de análise acerca da pertinência quanto a formalização do instrumento contratual relativo ao processo abaixo:

Documento	Assunto	Interessado	NE
N U P nº 64307.013 629/2025- 14	Adesão a Ata de Registro de Preços como UGNP, do Pregão Eletrônico nº 90003/2025da UASG 160146 - 18ª BDA INF PANTANAL, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho	Aprov/Cmdo 1ª Bda Inf SI	160 2025NE001096

2. Nesse sentido, informo que o procedimento em pauta foi disponibilizado para **consulta, edição e emissão de parecer** pelo agente responsável, no **Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED)**, de acordo com os dados supracitados.

3. Para maiores esclarecimentos, disponibilizo o contato do ST Adriano, Aux SCRG/1ª Bda Inf SI, por meio do celular (95) 99116-4910.

ALESSANDRO ELER DE BARROS - 1º Ten
Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Alessandro Eler de Barros**, em 13/11/2025, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hwLK-tbsL-ymhP-Oktk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 13/11/2025 às 15:46, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): 64307.014498/2025-92.

Alessandro Eler de Barros - 1º Ten
Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEEx nº 11857-SALC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.014567/2025-68

Boa Vista, RR, 14 de novembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Ao Sr Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Assunto: formalização de contratos administrativos

Referências:

- a) [DIEEx nº 74-S1/12º CGCFEx, de 05 ABR 24;](#)
- b) Orientação Normativa Nr 21/E-CJU, de 21 de junho de 2022; e
- c) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexos:

- 1) [Orinetação Normnativa 21_AGU_2022.pdf](#)
- 2) [2025NE001096.pdf](#)

1. Sobre o assunto, com fulcro no art 95, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, na Orientação Normativa Nr 21/E-CJU, de 21 de junho de 2022 e orientações contidas no DIEEx nº 74-S1/12º CGCFEx, de 05 de abril de 2024, salienta-se que cabe ao gestor avaliar a possibilidade de substituição do termo de contrato por instrumentos hábeis nas contratações simples ou de baixo valor.

2. Isso posto, visando atender os princípios da economicidade e eficiência nas contratações públicas, determino que a Nota de Empenho, em anexo, substitua o termo de contrato, observando a vinculação ao instrumento convocatório, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Para maiores esclarecimentos, disponibilizo o contato do 1º Sgt BERNARDO, Aux SALC/Contratos, por meio do telefone celular (31) 9 7543-3657.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 14/11/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

fIEc-w4PP-1XIZ-/im2

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1096

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339039	110407	OCS80006000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2025	Global	64307.013658/2025-86	0,0000	9.866,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.279.326/0001-00	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	69311-142
Endereço	UF	Telefone
10 (LOTEAMENTO PATIO CA 345 CAUAME	RR	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição

APROV /1ª BDA INF SL- CONTRATAÇÃO DE SV CONF DIEX Nº106 DE 28OUT25 -PE 90003/2025-160146(18º BDA INF PANTANAL) COMO UGP -2025NC017809 DE 14OUT25-COTER-G PEREIRA.(OP ATLAS).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16014605900032025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servico de instalacao e fornecimento de registro para queimadores - Fogao Industrial a Gas	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	50,0000	550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Servico de instalacao e fornecimento de bico injetor para registro dos queimadores - Fogao Industrial a Gas.	545,05

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	49,5500	545,05

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Servico de instalacao e fornecimento de queimadores - Fogao Industrial a Gas .	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	10,00000	100,0000	1.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Servico de regulagem geral das chamas com fornecimento de mao de obra e todo material necessario - Fogao Industrial a Gas.	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	10,00000	115,0000	1.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Servico de limpeza e desentupimento com fornecimento de mao de obra e todo material necessario - Fogao Industrial a Gas.	1.361,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	11,00000	123,8000	1.361,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00025 - Servico de manutencao corretiva: alinhar polias, apertar e limpar oxidacoes do s bornes das contactoras e pontas de fio, limpar residuos de poeira e checar r oncos dos rolamentos, limpar residuos de poeiras do motor, medir corrente e tensao, regular disco - Descascador de Legumes, marca BECKER modelo D BL-10 ou compativel.	440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	110,0000	440,00

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00026 - Servico de Instalacao e fornecimento de disco abrasivo - Descascador de Legu mes, marca BECKER, modelo DBL-10 ou compativel.	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	125,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00067 - Servico de vistoria no circuito eletrico, termostato e cabo eletrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicacao de produto quimico, verificacao de vedacao das portas, medicao de amperagem do compressor com complementacao de gas, saneamento de gas, troca de borracha de vedacao de portas, com substituicao de pecas caso necessario - Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compativel.	560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	140,0000	560,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00068 - Servico de pintura especifica (mao de obra e fornecimento de material) Freezer Horizontal, marca FRICON, modelo HCED503-1C, capacidade 503 L ou compativel.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	150,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00072 - Servico de fornecimento de carga de gas - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compativel.	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	100,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00073 - Servico de vistoria no circuito eletrico, termostato e cabo eletrico, desmontagem e limpeza da unidade condensadora com aplicacao de produto quimico, verificacao de vedacao das portas, medicao de amperagem do compressor com complementacao de gas, saneamento de gas, troca de borracha de vedacao de portas, com substituicao de pecas, caso necessario - Refrigerador 2 portas Horizontal Inox, marca POLAR, modelo BFEI-200 ou compativel.	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	90,0000	360,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2025 19:24:50	Alteração

Data e hora da consulta: 06/11/2025 12:11

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.866,85

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00146 - Servico de instalacao e fornecimento de rodas especificas para o modelo Ca rro Cuba Aco Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	200,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00147 - Servico de instalacao e fornecimento de material necessario para instalacao de roda, com servico de soldagem - Carro Cuba Aco Inox 304 ou 430 ASSAPAN.	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2025	Inclusão	4,00000	400,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

***.677.225-**

05/11/2025 19:24:50

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

05/11/2025 16:44:58



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

DESPACHO N. 051/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO N. 00688.001043/2020-82

ORIGEM: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)

1. De acordo com o que estabelece o art. 10, § 3º da Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União, a coordenação da e-CJU/Aquisições confere conhecimento à seguinte ON :

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

- I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);
- II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na Lei nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 62, o instrumento de contrato é obrigatório nas licitações ou contratações diretas com valores adstritos aos limites das modalidades concorrência e de tomada de preços, sendo facultativo nas demais situações em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Além disso, o instrumento contratual, por conta do §4º do artigo 62, seria dispensável e substituível, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Vejamos o dispositivo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem

como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (grifo nosso)

Já a Lei nº 14.133/2021 tratou a obrigatoriedade do instrumento contratual de maneira sutilmente diferente. Segundo seu artigo 95, o instrumento de contrato será, via de regra, obrigatório. Contudo, em algumas hipóteses, a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Pelo referido dispositivo, as hipóteses de substituição seriam as contratações de dispensa de licitação em razão de valor e as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vejamos o dispositivo retromencionado:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Realmente, de acordo com o artigo 95, embora o instrumento contratual seja obrigatório, será facultativo nas dispensas de licitação em razão de valor e, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem obrigações futuras (inclusive assistência técnica).

São hipóteses autônomas. Desta maneira, mesmo que a contratação envolva obrigações futuras, na hipótese em que ela esteja inserida entre os valores pertinentes às dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual não será obrigatório.

Importante destacar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual é facultativo, pode o gestor optar pela sua utilização. Outrossim, optando pela não adoção do instrumento contratual, sua substituição por um dos instrumentos alternativos (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) é obrigatória.

Em síntese: nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; nas demais espécies de contratações, como obras, compras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou

contratações diretas que não compreendam dispensa em razão de valor.

Nesse ponto, convém ressaltar que, nas dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual é dispensável e pode ser substituído por outro instrumento hábil, mesmo que da contratação resultem obrigações futuras, inclusive relacionada à assistência técnica ou a entregas parceladas.

O legislador presumiu que o baixo valor envolvido torna desnecessário o instrumento contratual. Sob a égide da Lei nº 8.666/93, essa presunção era ainda mais arrojada, uma vez que usava como referência o limite de valor da modalidade convite (conforme caput do artigo 62).

De qualquer forma, a intenção do legislador foi tornar obrigatória a utilização do instrumento contratual nas contratações com valores mais relevantes, dispensando-a em contratações de menor valor e naquelas que, mesmo ultrapassando tal patamar, tornem o instrumento desnecessário, como ocorre nos casos de “compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica”.

Realmente, a função do instrumento contratual é regular obrigações, alocar riscos e criar incentivos para facilitar as trocas (contratações). Em trocas (contratações) simples ou de baixo valor, o instrumento contratual não se justifica, pois sua exigência, *per se*, já amplia custos transacionais que podem superar os benefícios da contratação.

2. Dê-se ciência das Orientações Normativas aos demais membros da e-CJU/Aquisições, aos Consultores Jurídicos da União nos estados e em São José dos Campos/SP, como também ao DEINF para conhecimento e registro.

João Pessoa, 1º de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 00688001043202082 e da chave de acesso eff3f975.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 901420656 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO. Data e Hora: 01-06-2022 16:29. Número de Série: 10284293006138090983224528961. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64307.013629/2025-14

Em 17/11/2025 às 10:17, faço anexar ao presente processo 64307.013629/2025-14, o(s) documento(s): 64307.014567/2025-68, 2025NE001096.pdf, Orinetação Normnativa 21_AGU_2022.pdf.

Alessandro Eler de Barros - 1º Ten
Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão